## PORTARIA Nº 7/2023

Constitui Comissão para realização de Licitações na **Modalidade Pregão** pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e no art. 8º do Decreto (Estadual) nº 23.769/2006.

## RESOLVE:

- **Art.** 1º Ficam designados os Membros abaixo discriminados para constituírem Comissão de Licitação na **Modalidade Pregão** da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas CEHOP:
- I Luiz Carlos Caetano, CPF nº 199.XXX.XXX-20;
- II Francisco de Assis Silva Gomes, CPF nº 200.XXX.XXX-91;
- III Claudio Santos Silva, CPF nº 312.XXX.XXX-34;
- IV Mariluce Lima Nascimento, CPF nº 102.XXX.XXX-53;
- V Anselmo Plácido Santos, CPF nº 264.XXX.XXX-04;

Parágrafo único. A função de Pregoeiro da referida Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I e, nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo será substituído pelo Membro indicado no inciso II respectivamente do "caput" deste artigo.

- **Art. 2º** A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá a duração de 12 (doze) meses.
- **Art. 3º -** Os Membros da citada Comissão poderão solicitar assessoramento técnico quando julgarem necessário, oficiando-se para tanto o setor responsável.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633

Que

How X

## Continuação nº 7/2023.

**Art. 4º** A Comissão de Licitação enquadra-se na excepcionalidade prevista no § 3º do Art. 3º do Decreto nº 29.250 de 20 de novembro de 2013, introduzido pelo Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014, para todos os efeitos.

**Art. 5º** - Pela participação na Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria, o servidor designado como pregoeiro perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e os demais membros perceberão um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, observando-se os dispostos nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 545/94 e nos Decretos nº 15.356/95 e nº 17.855/98 e suas alterações.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria
N° 08/2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 16 de janeiro de 2023.

JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA

**Diretor-Presidente** 





4